

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 5 de 12 de junho de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 27 de 08/12/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - Câmara Municipal

1.001 - Modernização Da Casa Legislativa

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	28.000,00
-------------------------------------	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	28.000,00
---------------------------------------	------------------

2.001 - Gestão das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 0	10.000,00
---	----------	-----------

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	22.000,00
--	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	32.000,00
---------------------------------------	------------------

Total da Unidade R\$	60.000,00
-----------------------------	------------------

Valor Total R\$	60.000,00
------------------------	------------------

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 60.000,00

Redução de Dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22**01.01.01 - Câmara Municipal****1.001 - Modernização Da Casa Legislativa**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	28.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.000,00

2.001 - Gestão das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	32.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		32.000,00

Total da Unidade R\$	60.000,00
-----------------------------	------------------

Valor Total R\$	60.000,00
------------------------	------------------

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL